



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N° 996 de 195

Promovente:

PROJETO DE LEI N° 19/53

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto..

Abre um crédito especial de Cr. \$ 1.350,00 destinado ao pagamento da construção de um tumulo ao ex-suplente de vereador já falecido Luiz Peixoto da Silva.

ANDAMENTO

A C. de Justiça	Devolvido em	A C. de Finanças	Devolvido em
19 MAI 1953	22 MAI 1953	22 MAI 1953	22 MAI 1953

Observações:

Arquivado em

DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

of. N.º 289/53

Assunto:

EM 15 de Maio de 1.953

Remetendo projeto de lei

19/53

Senhor Presidente

18/53
M. F. P. J.

Com o presente, temos a honra de passar à mãos de Vossa Excelência, a fim de ser submetido a aprovação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei, dispondo sobre a abertura de um crédito especial de Cr. \$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinqüenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento ao senhor Francisco Colantonio, pela construção de uma carneira para o sepultamento do ex-suplente de vereador Luiz Peixoto da Silva.

Tratando-se de despesas determinadas pessoalmente por essa Casa, durante a legislatura passada, julgo ser dispensável qualquer justificativa.

Reiteramos a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e distinta consideração.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Durval de Carvalho e Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia.

Nesta



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

19/53

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER qua a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cincocentas cruzeiros), destinado o ocorrer ao pagamento à Francisco Colantonio da construção de uma carneira para o sepultamento do ex-suplente de vereador Luiz Peixoto da Silva.

§ único - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 15 de maio de 1953.

Constantino Marcolino de Souza

Constantino Marcolino de Souza

Prefeito Municipal.

*Devendo ser
assinado
que segue
assim feito
8/9/53*



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

19/53

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cincoenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento à Francisco Colantonio da construção uma carneira para o sepultamento do ex-suplente de vereador Luiz Peixoto da Silva.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 15 de maio de 1953.

Constantino Marcolino de Souza

Constantino Marcolino de Souza

Prefeito Municipal.

PARECER Nº 75/53 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI 19/53

Após esta Comissão estudar o presente projeto lei achou-o legal e constitucional.

É tambem justiça e uma homenagem que se presta, a um suplente de vereador que, tambem colaborou nesta Casa, para o bem de nosso Municipio.

A aprovação do presente projeto lei é um ato de reconhecimento por parte da presente legislatura a um ex-suplente de vereador a exemplo do ilustre e já extinto, Prefeito Municipal, sr. Carlos Bueno de Toledo.

Sala das Comissões, em 22 de Maio de 1953

Sergio Francisco Barguil

Sergio Francisco Barguil

Relator

Manoel Gato Gonçalves

Diniz Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº 123 , ao Projeto de Lei Nº 19 /53 que abre um crédito especial de Cr. \$ 1.350,00 para pagamento da construção - de um tumulo ao ex - suplente de vereador já falecido, Luiz Peixoto da Silva.

Tratando-se de despesas já consumada, conforme se deprehende da exposição de motivos apenso ao Projeto de Lei, esta - Comissão de Finanças e Orçamento recomenda ao plenário a aprovação da proposição, para que possa o executivo regularizar o assunto na Contadoria Municipal.

Sala das Comissões, em 4 de Setembro de 1.953

Salvador M. Almeida

Salvador Mendes de Almeida - relator.

Luiz Peixoto